



“BERÇO DO ESTADO”
Administração 2025/2028

PORTARIA N. 187 DE 16 DE MARÇO DE 2026.

***DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE
CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO- MODALIDADE
ANÁLISE CURRICULAR N. 001/2026/SMISP
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA
BELA DA SS. TRINDADE - MT.***

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, Prefeito Municipal de Vila Bela da Ss Trindade – MT, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o interesse público e a necessidade da Administração.

CONSIDERANDO item 8, subitem 8.3 da homologação do resultado final do **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - MODALIDADE ANÁLISE CURRICULAR N. 001/2026/SMISP** em 23 de janeiro de 2026, publicado Diário Oficial Eletrônico dos municípios do Estado de Mato Grosso, do dia 23 de janeiro de 2026 e mural público do Edifício-Sede desta Prefeitura Municipal na mesma data;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica convocado para contratação o candidato ao cargo elencado nos anexos desta Portaria, obedecido à ordem de classificação.

Art.2º. O candidato a ser contratado deverá atender os seguintes procedimentos:

I - Comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade – MT, Rua Dr. Mario Correa nº 205, Centro Vila Bela da Ss. Trindade - MT, no período das **07h00m às 11h00m, das 13h00m às 17h00m, no prazo máximo de 10 (dez) dias** a partir da data da publicação desta Portaria, para apresentarem documentações para a contratação.

II - Para a contratação o candidato deverá apresentar documentação original e fotocópia, que comprove o que segue abaixo:

- I.** Cópia da Cédula de Identidade; (CNH não é suficiente)
- II.** Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
- III.** Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- IV.** Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos com CPF (se for o caso);
- V.** Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos com CPF (se for o caso);



“BERÇO DO ESTADO”
Administração 2025/2028

VI. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

VII. Número do PIS/PASEP;

VIII. Certidão de Quitação Eleitoral.

IX. Certidão de dispensa do serviço militar;

X. Cópia do Título de Eleitor;

XI. Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio do candidato, demonstrando que o mesmo não possua condenação criminal com trânsito em julgado, ou condenação cível, com trânsito em julgado, que lhe exclua os direitos de assumir cargo público de qualquer natureza; (<https://sec.tjmt.jus.br/>) 1º E 2º GRAU.

XII. Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal, por médico especializado em Medicina do Trabalho;

XIII. 01 (uma) foto 3x4, colorida;

XIV. Ter registro no conselho da respectiva categoria, quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade.

XV. No caso de candidatos aos cargos de Motorista de Veículos Leves, Motorista de Veículos Pesados, Operador de Máquinas Tipo Patrol e Operador de Máquinas Tipo Escavadeira Hidráulica, deverá ser apresentada cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com a previsão do Edital;

XVI. Comprovante de Escolaridade;

XVII. Declaração contendo endereço residencial, endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e dados de conta bancária (conta salário, Banco do Brasil ou Sicredi), estes para fins de recebimento da remuneração;

XVIII. Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

XIX. Declaração de bens e valores.

XX. Declaração de nepotismo;

XXI. Autodeclaração Étnico-racial

XXII. Cópia dos Dados do Cônjuge (RG e CPF)

Art. 3º. A nomeação dos candidatos aprovados será feita exclusivamente no regime jurídico-administrativo, instituído pela Lei Municipal Nº 1.409/2019, de 26 de fevereiro de 2019, sendo vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.



“BERÇO DO ESTADO”
Administração 2025/2028

Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Art. 4º. Os contratos oriundos da presente Convocação serão em caráter excepcional e por tempo determinado, apenas e tão somente para a substituição provisória de servidores que se encontrarem em férias, licença prêmio, licença saúde, e demais afastamentos permitidos na lei.

Art. 5º - A critério da Administração, poderá ser prorrogado antes do término do prazo final deste ato, o prazo para apresentação da documentação dos candidatos aprovados.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN
PREFEITO

ANEXO I - PORTARIA N. 187/2026

AGENTE ADMINISTRATIVO

Classificação	Nome	Data de nascimento	CPF	Pontuação	Observação
1.	Aparecido dos Santos Melo	11/08/1997	044.XXX.XXX-38	78	APROVADO(A) POR NOTA

RECEPCIONISTA

Classificação	Nome	Data de nascimento	CPF	Pontuação	Observação
1.	Aparecido dos Santos Melo	11/08/1997	044.XXX.XXX-38	114	APROVADO(A) POR NOTA

ZELADOR

Classificação	Nome	Data de	CPF	Pontuação	Observação
---------------	------	---------	-----	-----------	------------



“BERÇO DO ESTADO”
Administração 2025/2028

		nascimento			
1.	Mirlene dos Santos de Melo	07/07/1993	044.XXX.XXX-78	16	APROVADO(A) POR NOTA

LAVADOR

Classificação	Nome	Data de nascimento	CPF	Pontuação	Observação
1.	Eronilson Arriate de Brito Junior	31/08/1993	060.XXX.XXX-84	4	APROVADO(A) POR NOTA

ELETRICISTA PREDIAL

Classificação	Nome	Data de nascimento	CPF	Pontuação	Observação
1.	Markes Barcelos Martins	12/06/1981	952.XXX.XXX.49	6	APROVADO(A) POR NOTA

MECÂNICO

Classificação	Nome	Data de nascimento	CPF	Pontuação	Observação
1.	João Lucas Leite Alves	03/05/2001	091.XXX.XXX-82	10	APROVADO(A) POR NOTA

BORRACHEIRO

Classificação	Nome	Data de nascimento	CPF	Pontuação	Observação
1.	Manoel Duran da Silva	26/04/1966	474.XXX.XXX-00	14	APROVADO(A) POR NOTA

MOTORISTA DE VEICULO PESADO

Classificação	Nome	Data de nascimento	CPF	Pontuação	Observação
1.	Agner Vinicius Geraldês da Costa	16/06/2000	066.XXX.XXX-74	65	APROVADO(A) POR NOTA



“BERÇO DO ESTADO”
Administração 2025/2028

2.	José Miranda de Araújo	28/01/1969	919.XXX.XXX-20	46	APROVADO(A) POR NOTA
3.	Anderson Nunes	10/02/1985	016.XXX.XXX-01	42	APROVADO(A) POR NOTA

PEDREIRO

Classificação	Nome	Data de nascimento	CPF	Pontuação	Observação
1.	Vagner Vaz Negrini	05/05/1989	006.XXX.XXX-11	16	APROVADO(A) POR NOTA

VIGIA

Classificação	Nome	Data de nascimento	CPF	Pontuação	Observação
1.	Antonio Carlos Poquiviqui de Souza	29/11/1985	012.XXX.XXX-97	56	APROVADO(A) POR NOTA
2.	Edclely Junior Lopes Coelho	17/12/1996	703.XXX.XXX-41	52	APROVADO(A) POR NOTA
3.	Wagno Martins Rodrigues	14/05/1980	919.XXX.XXX-91	35	APROVADO(A) POR NOTA
4.	Kenner Sérgio de Figueiredo	25/02/1989	045.XXX.XXX-94	26	APROVADO(A) POR NOTA

TRABALHOR BRAÇAL

Classificação	Nome	Data de nascimento	CPF	Pontuação	Observação
1.	Valdirson de Moraes Coelho	19/12/1978	972.XXX.XXX-00	45	APROVADO(A) POR NOTA
2.	Adelson Leite da Silva	07/01/1978	019.XXX.XXX-02	31	APROVADO(A) POR NOTA
3.	Francisco Vieira da Silva	27/06/1969	474.XXX.XXX-49	25	APROVADO(A) POR NOTA
4.	Amarildo Ribeiro Alves	12/05/1980	011.XXX.XXX-85	21	APROVADO(A) POR NOTA
5.	João Livrado Gonçalves	24/06/1969	501.XXX.XXX-34	14	APROVADO(A) POR NOTA
6.	Arley Rumão Leite	22/04/1973	581.XXX.XXX-04	12	APROVADO(A) POR NOTA
7.	Mario Espinosa	15/09/1977	945.XXX.XXX-	12	APROVADO(A) POR NOTA



“BERÇO DO ESTADO”
Administração 2025/2028

			91		
8.	Andreia Luiza Santos da Silva	11/10/1996	044.XXX.XXX-05	12	APROVADO(A) POR NOTA
9.	Gilson Soares de Souza	01/09/1970	513.XXX.XXX-91	5	APROVADO(A) POR NOTA
10.	Benedito Julio Candida	19/06/1966	514.XXX.XXX-04	4	APROVADO(A) POR NOTA
11.	Jose Aldo Ortiz	19/03/1968	415.XXX.XXX-68	4	APROVADO(A) POR NOTA
12.	Kassio Duran Nepomuceno	09/04/2004	061.XXX.XXX-95	4	APROVADO(A) POR NOTA

GARI

Classificação	Nome	Data de nascimento	CPF	Pontuação	Observação
1.	Josefa Soares de Almeida	05/09/1982	039.XXX.XXX-03	46	APROVADO(A) POR NOTA
2.	Rosane Ramos da Silva	22/09/1988	031.XXX.XXX-04	26	APROVADO(A) POR NOTA
3.	Antônia Cebalho Gonçalves	13/06/1989	030.XXX.XXX-22	22	APROVADO(A) POR NOTA
4.	Lisberto da Silva Pohu	08/08/1977	922.XXX.XXX-63	20	APROVADO(A) POR NOTA
5.	Silvane de Moraes	29/01/1981	013.XXX.XXX-32	19	APROVADO(A) POR NOTA
6.	Kesia Ribeiro Nepomuceno	05/08/1999	063.XXX.XXX-70	18	APROVADO(A) POR NOTA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN
PREFEITO